ENC: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 132/20 - Proc. TRF2-EOF-2020/180 Edital 1

Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>

sex 02/10/2020 12:38

Para:Rubens Ferraz de Araújo <rubens@trf2.jus.br>;

Prioridade: Alta

De: José Bernardo de Figueiredo Ciríaco

Enviado: sexta-feira, 2 de outubro de 2020 12:10

Para: Francisco Luis Duarte; 'coocon@trf2.jus.br'; tsseserv

Assunto: RE: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 132/20 - Proc. TRF2-EOF-2020/180 Edital 1

Caro Pregoeiro,

Em resposta ao questionamento da empresa Torino, segue:

1. Em outros questionamentos feitos a este tribunal foi considerado uma tolerância para avaliação técnica com o objetivo de ampla disputa, neste sentido, entendemos que também poderemos considerar para o item peso do equipamento para obter o maior número de proposta na licitação contribuindo ao erário. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, o parâmetro especificado no item 4.1.8.1 - "Peso máximo de 1,5 Kg (sem contar acessórios)" será avaliado considerando até a primeira casa decimal, sem arredondamento, desprezando demais algarismos. Ficam mantidas as exigências do edital.

Atenciosamente,

Bernardo Ciríaco.

Tribunal Regional Federal da 2º Região - TRF2.

Seção de Gestão de Serviços – SESERV.

Rua do Acre, 80 - sala 301 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20081-000.

Tels.: 55-21-2282-7704.

De: Francisco Luis Duarte

Enviado: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 20:38

Para: 'coocon@trf2.jus.br'; José Bernardo de Figueiredo Ciríaco; tsseserv

Assunto: ENC: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 132/20 - Proc. TRF2-EOF-2020/180 Edital 1

PE 132-20 EOF 180

OBJETO: Registro de preço para aquisição de notebook's para a Justiça Federal da 2ª Região.

Prezados, pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação.

Att.

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: Otto Romberg [mailto:otto@grupotorino.com.br] Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 09:26

Para: Comissão Permamente de Licitação

Cc: 'Rafael Moraes'

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 132/20 - Proc. TRF2-EOF-2020/180 Edital 1

Ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2 COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO TÉCNICO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020 - SISTEMA **DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proc. nº TRF2-EOF-2020/180

Prezado Cliente:

TORINO INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120, Sorocaba, SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0001-91, vem na forma do item 11.2 do edital com intuito de ampliar o nível de competição do processo licitatório solicitar esclarecimento técnico conforme abaixo descrito:

1. Em outros questionamentos feitos a este tribunal foi considerado uma tolerância para avaliação técnica com o objetivo de ampla disputa, neste sentido, entendemos que também poderemos considerar para o item peso do equipamento para obter o maior número de proposta na licitação contribuindo ao erário. Nosso entendimento está correto?

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Otto Romberg Gerente de Contas-RJ

Setor Público

Torino Informática LTDA | otto@grupotorino.com.br | Office 21 2611-2641 | Móbile 21-98881-9659 | www.grupotorino.com.br | www.hp.com.br / www.hpe.com.br

Aviso Legal

(PT) As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação,

distribuição ou reprodução deste documento depende da autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário ou preposto, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, por favor avisar o emissor imediatamente. Grato pela cooperação

Disclaimer

(EN) The information contained in this message is strictly confidential. If you are not the intended recipient of this message or an agent responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copying of this communication is strictly prohibited. If that be the case, please reply and notify the sender



Esclarecimento 02/10/2020 12:43:54

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 132/20 PEDIDO 1) Em outros questionamentos feitos a este tribunal foi considerado uma tolerância para avaliação técnica com o objetivo de ampla disputa, neste sentido, entendemos que também poderemos considerar para o item peso do equipamento para obter o maior número de proposta na licitação contribuindo ao erário. Nosso entendimento está correto?



Resposta 02/10/2020 12:43:54

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 132/20 RESPOSTA: Sim, o parâmetro especificado no item 4.1.8.1 - ´Peso máximo de 1,5 Kg (sem contar acessórios)" será avaliado considerando até a primeira casa decimal, sem arredondamento, desprezando demais algarismos. Ficam mantidas as exigências do edital. Ass. Rubens Ferraz – Pregoeiro Substituto